Preçário

Haitong Bank, S.A.

Instituição de Crédito

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**
Data de Entrada em vigor: 10-fev-2023

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**
Data de Entrada em vigor: 24-jan-2024

O Preçário completo do Haitong Bank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Haitong Bank, S.A., e em www.haitongib.com/pt/precario

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Datas - Valor

Clientes Particulares

1 CONTAS DE DEPÓSITO
1.1. Depósitos à ordem

5 TRANSFERÊNCIAS
5.1. Ordens de transferência em euros
5.2. Outros serviços com transferências

Outros Clientes

9 CONTAS DE DEPÓSITO
9.1. Depósitos à ordem

13 TRANSFERÊNCIAS
13.1. Ordens de transferência em euros
13.2. Outros serviços com transferências

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Departamento de Compliance
Rua Alexandre Herculano 38, Edifício Quartzo, 1269-180 Lisboa
Telefone: +351 21 319 69 00 Fax: +351 21 330 95 00
Compliance@haitongib.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Edifício Portugal
Apartado 2240-1106-001 Lisboa
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **Haitong Bank, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos ou Sistema de Indemnização aos Investidores sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euro, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de sete dias úteis para uma parcela até 10 000 euros, e o remanescente até ao limite de 100 000 euros, no prazo máximo de 15 dias úteis.

O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. Em circunstâncias excecionais, o Fundo de Garantia de Depósitos pode solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e http://www.fgd.pt/.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário		D	D	
Cheques e outros valores		D	D + 1	
Entregas para depósito [1]				
Numerário		D	D	
Cheques e outros valores		D	D + 1	
Transferências				
Data	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D	D+1	
	Transfronteiras			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D	D+1	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	D+1	
	Mobilização antecipada	D	D+1	
	Reembolso no vencimento	D	D+1	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D+1	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação
D+1: Dia util seguinte ao da realização da operação

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto -Lei n.º 217/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO - PARTICULARES

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de conta				
Depósito minimo de abertura de €25.000,00				
Escalões	0,00/10.000,00	€ 50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10.000,00. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

Outras despesas associadas

5. TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	Correio	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferência a Crédito Interbancária								
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Tranferência a Crédito SEPA+								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+								
- Normais	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	75,00 €	-	-	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						

Legenda

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia,Liechenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluíndo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

9. CONTAS DE DEPÓSITO - OUTROS CLIENTES

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de conta				
Depósito minimo de abertura de € 25.000,00				
Escalões	0,00/10.000,00	€ 50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10.000,00. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

Outras despesas associadas

13. TRANSFERÊNCIAS - OUTROS CLIENTES

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Em Linha	ATM	Correio	
1. Transferência a Crédito Interbancária								
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito nacional								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Tranferência a Crédito SEPA+								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+								
- Normais	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	75,00 €	-	-	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						

Legenda

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia,Liechenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluíndo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]